

LEI Nº 1.379/2002.

EMENTA: Cria medalha "Lucila Angelim Gomes" em homenagem ao Dia Internacional da Mulher e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE., no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária, realizada aos 06/06/02 APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a medalha " LUCILA ANGELIM GOMES " em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A medalha criada pela presente Lei será cunhada com a imagem da Professora Lucila Angelim Gomes pelos relevantes serviços prestados à Educação Regional e 1ª mulher a ocupar uma cadeira na Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro. Terá ainda a data de 08 de março e a respectiva alusão ao Dia Internacional da Mulher, bem assim a identificação do Município através de um dos seus símbolos.

Art. 3º A medalha Lucila Angelim Gomes será entregue anualmente no dia 08 de março, dia em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, em reunião solene, a uma instituição e a uma pessoa física que tenha se destacado em defesa dos direitos da mulher em nosso Município ou no Estado de Pernambuco.

Art. 4º Será formada anualmente uma comissão composta de 05 (cinco) membros, através de ato próprio do chefe do Poder Executivo Municipal, para escolha da instituição e das pessoas físicas a serem agraciadas pela referida medalha.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2002.

CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA

